

PORTARIA Nº 167/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o direito assegurado aos empregados da EMTU/Recife, na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Acordo Coletivo celebrado entre sua direção e a Associação dos Servidores da EMTU/Recife - ASSEMTU;

CONSIDERANDO a autorização emitida pelo Secretário Executivo do Conselho Superior de Política de Pessoal - CSPP, Dr. SÍLVIO NEIVA COELHO, com o propósito de permitir a celebração do acordo supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º - A designação para substituição temporária de cargos comissionados, por período igual ou superior a 20 (vinte) dias ininterruptos, se dará mediante Portaria assinada pelo Diretor Presidente.

Art. 2º - O empregado substituto perceberá a gratificação correspondente ao cargo ocupado, proporcional ao período da designação.

Art. 3º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será subtraída de qualquer outra gratificação já percebida pelo empregado substituto.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de agosto de 1991

DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE